



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

**PUBLICADA**  
**TRIBUNA DO NORTE**

PLE 63/2019

**LEI 3.315, DE 30 DE ABRIL DE 2019.**

Em, 01 de 02 / 05 / 2019

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

N.º 8467 Pág. C22

\_\_\_\_\_ Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 3.031,20 (três mil, trinta e um reais e vinte centavos), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

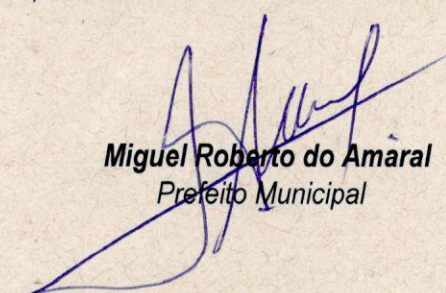
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.004.08.243.0009.6.042 -	BLOCO I - COMPONENTE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA - SCFV		
3.3.90.30.00 1020 -	Material de Consumo.....	33934	3.031,20
<b>TOTAL</b> .....			<b>3.031,20</b>

**Art. 2º** Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se dos seguintes:

1 - R\$. 3.031,20 - (três mil, trinta e um reais e vinte centavos), como superávit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constante do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2018, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (30/4/2019).

  
**Miguel Roberto do Amaral**  
Prefeito Municipal